



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 01/2019

Fls.

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

HELIO SZMAJSER

**DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E
PLANEJAMENTO**

FREDERICO RIBEIRO KLEIN

DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2019



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 01/2019

Fls.

DELIBERAÇÕES DO CONSAD



BIA Nº 01/2019

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	RESOLUÇÃO DIREXE Nº 01/2019	
	Assunto: Aprovar Instrumento Normativo	
	Data de Criação: 24/01/2019	Início da Vigência: 24/01/2019

A DIRETORIA EXECUTIVA – DIREXE, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto no Processo SIED nº 0000027/2019-E, e

Considerando a deliberação da DIREXE em sua 2329ª reunião, realizada em 24/01/2019;

R E S O L V E:

1. Aprovar o Instrumento Normativo **IN.SUPGUA.13.003.01**, que trata das **Normas de cadastro e permissão de acesso de pessoas e veículos ao Porto organizado do Rio de Janeiro**.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

FREDERICO RIBEIRO KLEIN
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 01/2019

Fls.

INSTRUMENTOS NORMATIVOS

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.001
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE/ GERAIT		Elaboração: GERATE/ GERAIT
	Data de criação: 28/12/2017	Início da vigência: 01/01/2018	Próxima revisão: 01/01/2020	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Acessos Terrestres				Versão: 1.0.0

Gerir Acessos Terrestres

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.001
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE/ GERAIT		Elaboração: GERATE/ GERAIT
	Data de criação: 28/12/2017	Início da vigência: 01/01/2018	Próxima revisão: 01/01/2020	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Acessos Terrestres				Versão: 1.0.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	4
5. DIRETRIZES	5
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	7
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	7
8. NOTAS EXPLICATIVAS	8
ANEXOS	9

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.001
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE/ GERAIT		Elaboração: GERATE/ GERAIT
	Data de criação: 28/12/2017	Início da vigência: 01/01/2018	Próxima revisão: 01/01/2020	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Acessos Terrestres				Versão: 1.0.0

1. OBJETIVO

Estabelecer as condições das atividades relacionadas à programação, controle e monitoramento de tráfego de veículos, destinados ou provenientes das áreas públicas e/ou arrendadas no complexo portuário, assegurando a harmonia em relação a outras atividades portuárias.

2. ABRANGÊNCIA

Este Instrumento Normativo se aplica a todos que utilizem ou exerçam atividades no âmbito das instalações dos Portos Organizados administrados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
Autoridade Portuária	Administradora e gestora das operações nos portos organizados.
Porto Organizado	Bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária, conforme o art. 2º, I da Lei 12815, de 5 de junho de 2013.
Conselho de Autoridade Portuária - CAP	Órgão consultivo da administração do porto, instituído em todos os portos organizados por força do art. 20 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, com as competências fixadas no art. 36 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013.
Operador Portuário	Pessoa jurídica pré-qualificada para exercer as atividades de movimentação de passageiros ou movimentação e armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, dentro

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.001
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE/ GERAIT		Elaboração: GERATE/ GERAIT
	Data de criação: 28/12/2017	Início da vigência: 01/01/2018	Próxima revisão: 01/01/2020	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Acessos Terrestres				Versão: 1.0.0

Termo	Descrição
	da área do porto organizado, conforme estabelecido no art. 2º, XIII da Lei nº 12815 de 5 de junho de 2013.
Terminal Arrendado	Área do Porto Organizado arrendada, conforme estabelecido no art. 2º, XI da Lei nº 12815 de 5 de junho de 2013.
Agendamento	Período estipulado para entrada dos caminhões nos portões de acesso do Porto do Rio de Janeiro.

4. POLÍTICAS

Leis, Normas, Ofícios, Ordem de Serviço e Resoluções	Data	Assunto
Lei nº 12.815	05/06/2013	Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nos 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nos 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nos 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.

 DOCAS DO RIO DE JANEIRO AUTOCIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.001
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE/ GERAIT		Elaboração: GERATE/ GERAIT
	Data de criação: 28/12/2017	Início da vigência: 01/01/2018	Próxima revisão: 01/01/2020	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Acessos Terrestres				Versão: 1.0.0

5. DIRETRIZES

5.1. Programação de Veículos

- 5.1.1. Somente será permitida a entrada de veículos rodoviários de carga com destino aos Terminais/Cais Público, mediante apresentação da Guia de Agendamento emitida pelo Terminal, ou documento similar indicado pelos Operadores.
- 5.1.2. Salvo os casos formalmente justificados pelo Terminal, fica terminantemente proibida a entrada ou saída de unidade motriz (cavalo mecânico) separadamente da unidade transportadora de carga (carreta).
- 5.1.3. Na saída do veículo rodoviário com carga por um dos portões da CDRJ, competirá à SUPGUA autorizar a saída do veículo, após a retenção do documento expedido pelos Terminais / CDRJ (cais público) responsáveis pela atividade realizada no porto, para efeito de controle. A SUPGUA deverá manter registro e controle para disponibilizar as informações para os órgãos de controle e fiscalização.
- 5.1.4. Os Terminais só poderão liberar os veículos rodoviários de seus respectivos recintos, quando as cargas dos mesmos estiverem sem qualquer tipo de restrição (horário, peso, dimensões e documentação) para trafegarem nas vias públicas, respeitando as leis municipais, estaduais e federais.
- 5.1.5. Após a execução de seu serviço agendado/autorizado, não será permitido a permanência do veículo no Porto.
- 5.1.6. Caso seja identificado pelo Terminal/Operador que o documento entregue pelo caminhoneiro ao Guarda Portuário, não esteja com a data ou horário que realmente foi agendado, caberá ao Terminal/Operador comunicar imediatamente à SUPGUA, que deverá retirar o veículo do Porto.
- 5.1.7. Caberá à SUPGUA a fiscalização da permanência de veículos rodoviários de carga não autorizados no interior do Porto ou em local não permitido.
- 5.1.8. Caminhões devidamente autorizados (motorista e veículo), destinados a fornecimento de consumo de bordo às embarcações, poderão entrar no Porto mediante apresentação da nota fiscal.

 COMPANHIA DO RIO DE JANEIRO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.001
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE/ GERAIT		Elaboração: GERATE/ GERAIT
	Data de criação: 28/12/2017	Início da vigência: 01/01/2018	Próxima revisão: 01/01/2020	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Acessos Terrestres				Versão: 1.0.0

5.2. Cadastramento de Pessoas e Veículos

5.2.1. Caberá à SUPGUA realizar credenciamento e cadastramento, para acesso as áreas internas dos Portos Administrados pela CDRJ, dos representantes, funcionários de pessoa jurídica e pessoa física, trabalhadores autônomos que prestem serviços nas referidas áreas, servidores de órgãos públicos federais relacionados ao comércio exterior, funcionários de empresas administradoras das áreas alfandegas, trabalhadores portuários avulso, representantes de empresas fornecedoras, importadoras, exportadoras e/ou transportadoras consignatários de conhecimento de carga, funcionário de agência marítima e agente de carga, das empresas arrendatárias de áreas e terminais, e aquelas que prestam serviços auxiliares, de forma permanente ou habitual nos Portos Administrados pela CDRJ.

5.3. Controle de Acesso

5.3.1. Competirá à Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA, através do Guarda Portuário, identificar o condutor do veículo, verificando sua autorização de ingresso.

5.3.2. O transporte terrestre na área do porto organizado compreende o transporte de mercadorias e cargas, equipamentos e pessoas com a utilização de veículos e implementos adequados à sua natureza e espécie.

5.3.3. Todo veículo de carga ao ingressar no porto deverá estar devidamente equipado e provido de meios de modo a evitar o derramamento da carga sobre as vias de tráfego.

5.3.4. O requerente da solicitação de ingresso do veículo no cais é responsável pela infração relativa ao transporte da carga com excesso de peso nos eixos ou no peso bruto total, bem como por transgressões às dimensões regulamentares.

5.4. Consenso e Aprovação

5.4.1. Este Instrumento Normativo deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva.

5.5. Ponto de Controle – Indicadores de Desempenho do Processo

Os processos definidos para a gestão de acesso terrestre serão medidos e acompanhados através dos seguintes indicadores de desempenho:

 COMPANHIA DO RIO DE JANEIRO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.001
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE/ GERAIT		Elaboração: GERATE/ GERAIT
	Data de criação: 28/12/2017	Início da vigência: 01/01/2018	Próxima revisão: 01/01/2020	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Acessos Terrestres				Versão: 1.0.0

Caminhões Sem Cadastro

Descrição	Cálculo	Unid	Período	Sentido
Proporção de caminhões que acessaram o porto em determinado período sem cadastro	$x = \frac{\text{quantidade de caminhões sem cadastro para acesso ao porto}}{\text{quantidade total de caminhões que acessaram o porto}}$	Unidade	Mensal	Quanto menor melhor

Caminhões Sem Permissão

Descrição	Cálculo	Unid	Período	Sentido
Proporção de caminhões sem permissão de acesso ao porto no momento de chegada ao portão, em período determinado	$x = \frac{\text{quantidade de caminhões sem permissão de acesso ao porto}}{\text{quantidade total de caminhões que acessaram o porto}}$	Unidade	Mensal	Quanto menor melhor

Quantidade de Caminhões que acessam ao Porto

Descrição	Cálculo	Unid	Período	Sentido
Quantidade de caminhões que acessam o porto, em período determinado	$x = \text{quantidade total de caminhões que acessaram o porto}$	Unidade	Mensal	A definir

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- 6.1. Superintendência da Guarda Portuária:** Assegurar o controle do acesso e permanência dos veículos de carga no Porto do Rio de Janeiro, bem como cadastrar pessoas e veículos que pretendam acessar as áreas internas dos Portos Administrados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro.
- 6.2. Gerências de Acesso Terrestre:** Elaborar, revisar e atualizar os Instrumentos Normativos e formulários referentes ao acesso e permanência dos veículos de carga no Porto do Rio de Janeiro.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 7.1.** ANEXO I: Autorização para ingresso no Porto do Rio de Janeiro.
- 7.2.** ANEXO II: Registro de constatação de veículos irregulares no Porto do Rio de Janeiro.

 DOCAS DO RIO DE JANEIRO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.001
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE/ GERAIT		Elaboração: GERATE/ GERAIT
	Data de criação: 28/12/2017	Início da vigência: 01/01/2018	Próxima revisão: 01/01/2020	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Acessos Terrestres				Versão: 1.0.0

8. NOTAS EXPLICATIVAS

- 8.1.** Este Instrumento Normativo regulamenta o acesso e a permanência de veículos de carga no Porto do Rio de Janeiro, não contemplando os equipamentos (Empilhadeiras, *Reach stacker* e outros ligados à Operação Portuária), que por ventura venham a trafegar no interior dos Portos Administrados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.001
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE/ GERAIT		Elaboração: GERATE/ GERAIT
	Data de criação: 28/12/2017	Início da vigência: 01/01/2018	Próxima revisão: 01/01/2020	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Acessos Terrestres				Versão: 1.0.0

ANEXOS

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO PARA INGRESSO NO PORTO DO
RIO DE JANEIRO

Eu _____, funcionário da empresa
_____, exercendo o cargo
de _____, autorizo e me responsabilizo pela entrada do (s) prestador
(es) de serviços relacionado (s) abaixo:

Nome da Empresa:
Nome do condutor:
Serviço a ser realizado:
Placa do cavalo:
Placa da carreta:
Local de destino:
Período de ____/____/____ a ____/____/____, no horário das ____:____ as ____:____ hs.

Assinatura e Carimbo do Responsável

1ª via – Guarda Portuário 2ª – Condutor

ANEXO II

Registro de constatação de veículos irregulares no Porto do Rio de Janeiro

I - Identificação do empregado da CDRJ:

Nome:
Setor:
Reg.:

II - Identificação do veículo:

Placa do cavalo:
Placa da carreta:
Tipo de infração:
Local:
Anexos: () não () sim

III – Comunicação com a Guarda Portuária:

Nome (Guarda Portuário):
Reg.:
Data/hora: ____ / ____ / ____ , as

IV – Verificação da Remoção:

Remoção concluída: () não () sim
Data/hora: ____ / ____ / ____ , as

Assinatura do empregado



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 01/2019

Fls.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 001/2019	
	Assunto: Substituir Fiscal	
	Data de Criação: 02/01/2019	Início da Vigência: 02/01/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no Instrumento Normativo GERCAL 06-001;

Considerando o disposto na cláusula décima primeira – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 64/2018, constante no Processo nº 7940/2017, e

Considerando o exposto na CI-GERMAP Nº 21152/2018;

R E S O L V E:

1. Designar ALBERTO MENDES DA SILVA, Reg. 9491, em substituição a HELIO MARCOS MULLER DE FARIA, Reg. 7970, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato discriminado abaixo:

Instrumento Contratual: **Contrato CDRJ Nº 64/2018**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA COEFER LTDA**

Objeto: **Prestação de serviços continuados de manutenção do sistema viário do Porto do Rio de Janeiro.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 002/2019	
	Assunto: Substituir Fiscal	
	Data de Criação: 02/01/2019	Início da Vigência: 02/01/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no Instrumento Normativo GERCAL 06-001;

Considerando o disposto na cláusula décima primeira – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 69/2018, constante no Processo nº 21942/2017, e

Considerando o exposto na CI-GERMAP Nº 21152/2018;

R E S O L V E:

1. Designar HELIO MARCOS MULLER DE FARIA, Reg. 7970, em substituição a LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA, Reg. 1193, para exercer a função de Fiscal do Contrato discriminado abaixo:

Instrumento Contratual: **Contrato CDRJ Nº 69/2018**

Empresa Contratada: **RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **Prestação de serviços continuados de manutenção e operação da sinalização náutica dos Portos da CDRJ.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 003/2019	
	Assunto: Dispensar e Designar	
	Data de Criação: 02/01/2019	Início da Vigência: 02/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRPRE Nº 31/2019;

R E S O L V E:

1. Dispensar EDUARDO MACHADO DUARTE, Reg. 9669, do cargo comissionado de Gerente de Contencioso;
2. Dispensar EDUARDO MACHADO DUARTE, Reg. 9669, do encargo de substituto eventual do Superintendente Jurídico;
3. Designar EDUARDO MACHADO DUARTE, Reg. 9669, para o cargo comissionado de Superintendente de Gabinete da Presidência.
4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 004/2019	
	Assunto: Dispensar e Designar	
	Data de Criação: 03/01/2019	Início da Vigência: 03/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPJUR Nº 153/2019;

R E S O L V E:

1. Dispensar FLÁVIA COUFAL RAED, Reg. 9575, do cargo comissionado de Encarregada e do encargo de substituta eventual do Gerente de Contencioso;
2. Designar FLÁVIA COUFAL RAED, Reg. 9575, para o cargo comissionado de Gerente de Contencioso;
3. Designar NINA MANELA TUCHEMAN, Reg. 9474, para o encargo de substituta eventual da Gerente de Contencioso;
4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 005/2019	
	Assunto: Dispensar e Designar	
	Data de Criação: 03/01/2019	Início da Vigência: 03/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPJUR Nº 153/2019;

R E S O L V E:

1. Designar LUDMILA MAIA VALENTE, Reg. 9421, para o encargo de substituta eventual do Superintendente Jurídico.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 006/2019	
	Assunto: Dispensar e Designar	
	Data de Criação: 03/01/2019	Início da Vigência: 03/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRGEP Nº 174/2019;

R E S O L V E:

1. Tornar sem efeito as Portarias DIRPRE Nº 001 e 002/2019, de 02/01/2019.
2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02/01/2019.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 007/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 08/01/2019	Início da Vigência: 16/12/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e com fulcro nos arts. 5º LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto na CI COMISSÃO nº 21.392/2018;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 437/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 11.951 /2017;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999;

3.

Empregado	Registro
HELENA PINTO MEDEIROS	9515
GILMAR BAPTISTA DA COSTA	9542
DIEGO FARIAS POLICARPO	9580

4. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório Final de caráter conclusivo ao Diretor-Presidente.

5. Esta Portaria retroage seus efeitos a 16/12/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 008/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 08/01/2019	Início da Vigência: 06/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e com fulcro nos arts. 5º LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no PROCESSO nº 11.696/2018;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 259/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 11.696/2018;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017:

Empregado	Registro
JOSÉ ESQUENAZI NETO	9181
LUIZ ESTEFANO ROSADO FANTAPPIÉ	9288

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório Final de caráter conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos a 06/01/2019.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 009/2019	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 08/01/2019	Início da Vigência: Data da Publicação

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo Nº 11.333/2017;

R E S O L V E:

1. Publicar a decisão anexa.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na intranet

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 009/2019	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 08/01/2019	Início da Vigência: Data da Publicação

Ref.: Processo n.º 11.333/2017

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino:

a) A instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade pelas indicações de Ana Luisa Anjos, reg. 9649, e Silvia Renata Pinto de Campos, reg. 9667, em consonância com o previsto no item 5.1.3 “c” da I.N. Nº 38/2017;

b) O arquivamento do procedimento em relação às indicações de José Benito Priante Neto – reg. 9645, João Batista de Vasconcelos Neto – reg. 9629, Patrícia Teixeira Veiga de Castro – reg. 9671, Robinson Ramos Ferreira – reg. 9666, José Crispiniano Beltrão Lessa – reg. 9675, Celso Luiz Machado dos Santos – reg. 9308, Graice Magalhães de Oliveira – reg. 9587, e Marlon Ramos Figueiredo – reg. 9222, em consonância com o previsto no item 5.1.3 “a” da I.N. Nº 38/2017;

c) A remessa desta decisão à GERCOI para publicação na Intranet;

d) Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ESPD, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2019.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 010/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 09/01/2019	Início da Vigência: 24/12/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e com fulcro nos arts. 5º LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto na Intranet nº 348/2019:

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 518/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 10.990 /2017;
2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999;

EMPREGADO	Registro
HANDLEY DE ABREU CORREA	9412
HELENA PINTO MEDEIROS	9515
GILMAR BAPTISTA DA COSTA	9542

1. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.
2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 24/12/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 011/2019	
	Assunto: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 09/01/2019	Início da Vigência: Data da Publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e com fulcro nos arts. 5º LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo Nº 382/2019;

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo nº 17.192/2018;

2. Investir a Comissão Processante de Delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	Registro
AIDA MARIA DANTAS LOUZADA DE ALMEIDA	7976
RAFAEL MARQUES DE PINA	9524
REGINALDO GOMES DE LIMA	9579

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação na intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 012/2019	
	Assunto: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 09/01/2019	Início da Vigência: Data da Publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e com fulcro nos arts. 5º LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo Nº 002/2019;

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo nº 2585/2018;

2. Investir a Comissão Processante de Delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	Registro
ADELINO DE ANDRADE NASCIMENTO	1198
RAFAEL SEICEIRA ZEITOUNE	9484
JONATHAN DUARTE JANEIRO	9563

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 013/2019	
	Assunto: Instaurar Investigação Preliminar	
	Data de Criação: 09/01/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e com fulcro nos arts. 5º LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo Nº 402/2019;

RESOLVE:

1. Instaurar Investigação Preliminar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo nº 17.527/2018;

2. Investir a Comissão Processante de Delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Investigação Preliminar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017.

Empregado	Registro
RENATO DA SILVA DINIZ	1166
FRANCISCO MOURA COSTA SOARES	7402

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 014/2019	
	Assunto: Designar Comissão Fiscal	
	Data de Criação: 10/01/2019	Início da Vigência: 10/12/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o que determina o Instrumento Normativo IN.GERCAL.06.001, item 5.16.7.6;

Considerando o exposto no PROCESSO Nº 15986/2018;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo nominados, para compor a comissão de fiscalização relativa ao Contrato:

Instrumento Contratual: **CDRJ nº 78/2018**

Empresa Contratada: **7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: **prestação de serviços continuados, na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana, de captura, operação e supervisão de imagens e de dados de detecção e controle, contemplando a elaboração do Projeto Executivo de Infraestrutura e redes, treinamento, além da prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico, para atender aos requisitos do ISPS CODE e da segurança do Porto do Rio de Janeiro.**

EMPREGADO	REG.	Tipo	Setor
MARCELO MENEZES FREITAS	9248	REQUISITANTE	SUPGUA
JULIANA DE ARAUJO DE TOLEDO	9529	TÉCNICO	GERSOL
SILVIA REGINA CHAVES ALVES	9041	ADMINISTRATIVO	SUPGUA

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10/12/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção, conforme Portaria DIRPRE nº 019/2019.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 015/2019	
	Assunto: Dispensar	
	Data de Criação: 11/01/2019	Início da Vigência: 11/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPGUA Nº 521/2019;

R E S O L V E:

1. Dispensar GUSTAVO MIRANDA SOUZA NOGUEIRA, Reg. 9007, do cargo comissionado de Encarregado do Posto de Segurança do Porto do Rio de Janeiro;

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 016/2019	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 14/01/2019	Início da Vigência: Data da Publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e com fulcro nos arts. 5º LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo Nº 5362/2017;

R E S O L V E:

1. Publicar a decisão anexa.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 016/2019	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 14/01/2019	Início da Vigência: Data da Publicação

Ref.: Processo n.º 5362/2017

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino:

- a) A instauração de Processo Administrativo Disciplinar consoante Relatório Final da Comissão Processante, devendo ser renovada a instrução probatória;
- b) A remessa desta decisão à GERCOI para publicação na Intranet;
- c) Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ESPD, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 017/2019	
	Assunto: Alterar Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 14/01/2019	Início da Vigência: 04/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto no Processo nº 16692/2017, e

Considerando a Portaria DIRPRE nº 466/2018, que criou o Grupo de Trabalho para atuar em conjunto com a equipe técnica da Ouvidoria Geral, com a finalidade de elaborar a Carta de Serviço ao Usuário de acordo com o estabelecido na Lei 13.460, de 26 de junho de 2017 e Decreto nº 9.904, de 17 de julho de 2017,

RESOLVE:

1. Substituir o integrante Pablo Vital de Lima, Reg. 9090, pela empregada Silvia Regina Chaves Alves, Reg. 9041, e Dayse de Oliveira Bastos, Reg. 6340, pelo empregado Paulo Roberto de Oliveira, Reg. 8653, ficando o Grupo de Trabalho com a composição dos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro.

EMPREGADO	REGISTRO
ADELINO DE ANDRADE NASCIMENTO	1198
ROSEMERI SANTOS DE ALMEIDA	8072
SILVIA REGINA CHAVES ALVES	9041
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	8653
JUNIOR DA SILVA QUINTILIANO	9549
HERCULANO COSTA CARNEIRO	9091

2. Prorrogar o prazo para apresentação da Carta de Serviços ao Usuário por mais 30 (trinta) dias.

3. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04/01/2019, revogando a Portaria DIRPRE Nº 466/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 018/2019	
	Assunto: Constituir Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 15/01/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no PROCESSO Nº 0000038/2018-E;

RESOLVE:

1. Constituir Grupo de Trabalho formado pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizar os procedimentos relativos à apuração de eventual causa ensejadora de rescisão contratual, conforme fatos relatados no PROCESSO Nº 0000038/2018-E:

EMPREGADO	REGISTRO
LEANDRO RODRIGO ALVES LIMA	9535
CARLOS HENRIQUE DE BARROS PEREIRA	9705
VITOR BOMBIER ALMEIDA	9494
ELSO DO COUTO E SILVA	9676
FLÁVIA COUFAL RAED	9575

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 019/2019	
	Assunto: Retificar Portaria	
	Data de Criação: 15/01/2019	Início da Vigência: 10/12/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no PROCESSO Nº 15986/2018;

R E S O L V E:

1. Retificar o número da Portaria DIRPRE Nº 014/2018, publicada em 10/01/2019, que trata da designação de empregados para compor a comissão de fiscalização relativa ao contrato CDRJ nº 78/2018.

Onde se lê: **Portaria DIRPRE Nº 014/2018**

Leia-se: **Portaria DIRPRE Nº 014/2019**

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10/12/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 020/2019	
	Assunto: Delegar Competência	
	Data de Criação: 16/01/2019	Início da Vigência: 12/11/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutária, e

Considerando o exposto no Processo nº 1555/2016;

RESOLVE:

1. Delegar competência às Superintendências da Companhia para autorizar os pagamentos das contas compulsórias (energia elétrica, gás, água e esgoto, telefonia fixa e móvel), respeitando as atribuições de cada órgão.
2. Os processos de pagamento deverão ser encaminhados, com a autorização das Superintendências e atesto dos responsáveis pelas despesas, à Superintendência Financeira – SUPFIN, no mínimo com 2 (dois) dias úteis, anteriores ao dia do vencimento, para os devidos registros e pagamentos.
3. As contas compulsórias, cujos valores a CDRJ tenha que repassar a terceiros ou rateadas entre os consumidores das áreas internas do Porto do Rio de Janeiro deverão ser medidas pela Gerência de Manutenção Portuária – GERMAP e apresentada em formulários próprios à GERFAC, que deverão ser (em cópia) entregues à área responsável, que, imediatamente, providenciará o processo de faturamento para efeito de cobrança.
4. Esta Portaria retroage seus efeitos a 12/11/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 021/2019	
	Assunto: Publicação de decisão.	
	Data de Criação: 16/01/2019	Início da Vigência: Data da publicação

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,
Considerando o exposto no Processo nº 1684/2018;

R E S O L V E:

1. Publicar a decisão anexa.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 021/2019	
	Assunto: Publicação de decisão.	
	Data de Criação: 16/01/2019	Início da Vigência: Data da publicação

Ref.: Processo n.º 1684/2018

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino:

- a) O arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar sem aplicação de penalidade, pelos fundamentos apresentados pela Comissão Processante e reiterados pela Superintendência Jurídica.
- b) A remessa desta decisão à GERCOI para publicação na Intranet;
- c) Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ESPD, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2019.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 022/2019	
	Assunto: Cancelada	
	Data de Criação:	Início da Vigência:

(NÚMERO CANCELADO)

CANCELADA

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 023/2019	
	Assunto: Alterar Comissão de Conciliação Formal	
	Data de Criação: 18/01/2019	Início da Vigência: Data da publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERCON Nº 15213/2018,

Considerando a Portaria DIRPRE Nº 425/2018, que criou a Comissão de Conciliação Formal para acompanhar e gerenciar todas as fases necessárias à celebração de acordos nos processos judiciais em que a CDRJ figure como Reclamada, visando a redução do passivo trabalhista,

RESOLVE:

1. Substituir a integrante Ruth Onimis de Oliveira Azevedo Silva, Reg. 9500, pelo empregado Alexandre Novais Vilar, Reg. 9462, ficando o Grupo de Trabalho com a composição dos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro.

EMPREGADO	REGISTRO	LOTAÇÃO
ALEXANDRE NOVAIS VILAR	9462	GERCON
ADRIANO JOSÉ DA COSTA	9286	GERCOL
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498	SUPREC
RAFAEL DA SILVA MENDES	9336	GERARH

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DIRPRE Nº 425/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 024/2019	
	Assunto: Designar	
	Data de Criação: 21/01/2019	Início da Vigência: 22/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPGUA Nº 1176/2019;

R E S O L V E:

1. Designar GERMANO CORREA DOS SANTOS, Reg. 9172, para o cargo comissionado de Encarregado do Posto de Segurança do Porto do Rio de Janeiro;
2. Esta Portaria entra em vigor em 22/01/2019.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 025/2019	
	Assunto: Dispensar e Designar Fiscal	
	Data de Criação: 22/01/2019	Início da Vigência: 22/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERMAP Nº 690/2019;

R E S O L V E:

1. Designar o empregado ALBERTO MENDES DA SILVA, Reg. 9491, em substituição a HÉLIO MARCOS MULLER DE FARIA, Reg. 7970, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **OF nº 064/2018**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA COEFER LTDA**

Objeto: **Prestação de Serviços Continuados de Manutenção do Sistema Viário do Porto do Rio de Janeiro.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 026/2019	
	Assunto: Dispensar e Designar Fiscal	
	Data de Criação: 22/01/2019	Início da Vigência: 22/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERMAP Nº 690/2019;

R E S O L V E:

1. Designar o empregado **HÉLIO MARCOS MULLER DE FARIA**, Reg. 7970, em substituição a **LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA**, Reg. 1193, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **OF nº 069/2018**

Empresa Contratada: **RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **Prestação de Serviços Continuados de Manutenção e Operação da Sinalização Náutica dos Portos da CDRJ.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 027/2019	
	Assunto: Alterar Comissão de Conciliação Formal	
	Data de Criação: 22/01/2019	Início da Vigência: 22/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERCON Nº 15213/2018,

Considerando a Portaria DIRPRE Nº 023/2019, que alterou a Comissão de Conciliação Formal para acompanhar e gerenciar todas as fases necessárias à celebração de acordos nos processos judiciais em que a CDRJ figure como Reclamada, visando a redução do passivo trabalhista,

RESOLVE:

1. Incluir a empregada Débora Rodrigues Costa Oliveira, Reg. 9531, ficando o Grupo de Trabalho com a composição dos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro.

EMPREGADO	REGISTRO	LOTAÇÃO
ALEXANDRE NOVAIS VILAR	9462	GERCON
ADRIANO JOSÉ DA COSTA	9286	GERCOL
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498	SUPREC
RAFAEL DA SILVA MENDES	9336	GERARH
DEBORA RODRIGUES COSTA OLIVEIRA	9531	GERCON

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DIRPRE Nº 023/2019.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 028/2019	
	Assunto: Designar Comissão para baixa patrimonial	
	Data de Criação: 23/01/2019	Início da Vigência: 23/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no PROCESSO Nº 933/2019;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e nos termos do Instrumento Normativo 17.001, de 19/02/2018, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com a finalidade de proceder à baixa dos bens do Ativo Permanente, conforme Qualificação de Bens - Sem Depreciação nº 453/2019.

EMPREGADO	REGISTRO
FLÁVIO PALMEIRO DO AMARAL	7494
JOÃO CARLOS DE SOUZA JUND	9707
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 029/2019	
	Assunto: Designar Pregoeiros	
	Data de Criação: 23/01/2019	Início da Vigência: 23/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005,

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para exercerem a função de Pregoeiros e participarem como membros de equipe de apoio nas licitações modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica:

Empregado	Registro
THIAGO DA CUNHA E SOUZA	9582
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467
GUSTAVO MARTINS DA SILVA	9454
AMAPOLA ANGEL DE CARVALHO	9688
GABRIEL RICHÁ OLIVEIRA	9691

2. O Superintendente de Administração – SUPADM indicará, no processo licitatório, o empregado que atuará como Pregoeiro em cada certame.

2.1. Caberá ao Pregoeiro, designado para determinado certame, a indicação da sua equipe de apoio dentre aqueles empregados relacionados no item 1.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 34/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 030/2019	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 24/01/2019	Início da Vigência: Data da publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo nº 1.106/2016,

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 302/2016, dispensando Heitor Victor de Moura da Silva Neto, Reg. 9246, Mário Jorge Gonçalves, Reg. 6762, e Ronei dos Santos de Oliveira, Reg. 9080, e designando em seus lugares, respectivamente, Evaldo Luiz Correa dos Reis, Reg. 9272, Carla Cristina Ribeiro de Freitas, Reg. 9559, e Monica Dias Martins, Reg. 9588.

2. Delegar competência para a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Sumária Acusatória até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999;

EMPREGADO	REGISTRO	LOTAÇÃO
EVALDO LUIZ CORREA DOS REIS	9272	GERFOP
CARLA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	9559	GERCAL
MONICA DIAS MARTINS	9588	GERFOP

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 031/2019	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 24/01/2019	Início da Vigência: Data da publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo nº 19.338/2018,

R E S O L V E:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 490/2018, dispensando Thiago Barbieri Fonseca de Oliveira, Reg. 9480, e designando Alexandre Tavares de Oliveira, Reg. 7979, em seu lugar, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 19.338/2018.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REGISTRO	LOTAÇÃO
ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA	7979	GERFIS
HERCULANO COSTA CARNEIRO	9091	GERCAR
LUIS FERNANDO DE DEUS BAPTISTA BARCELLOS	9452	GERARH

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DIRPRE Nº 425/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 032/2019	
	Assunto: Dispensar e Designar Substituto	
	Data de Criação: 30/01/2019	Início da Vigência: 30/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Documento SIED Nº 0000000072-E/2019;

R E S O L V E:

1. Dispensar MARIANA GIRALD DANTAS DA SILVA, Reg. 9453, do encargo de substituta eventual da Gerente de Assuntos Regulatórios, e
2. Designar RUTH ONIMIS DE OLIVEIRA AZEVEDO SILVA, Reg. 9500, para o encargo de substituta eventual da Gerente de Assuntos Regulatórios.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 033/2019	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 30/01/2019	Início da Vigência: 30/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo SIED nº 0000073/2018-E;

R E S O L V E:

1. Designar a empregada NEUSA MARIA GUALBERTO DE OLIVEIRA, Reg. 9578, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CDRJ nº 082/2018**

Empresa Contratada: **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA-EPP.**

Objeto: **Prestação de serviços de auditoria independente.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

***Republicada por incorreção.**

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 034/2019	
	Assunto: Dispensar	
	Data de Criação: 30/01/2019	Início da Vigência: 30/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRGEP Nº 1449/2019;

R E S O L V E:

1. Dispensar MARIA CRISTINA MENDES GOMES, Reg. 7204, do encargo de substituta eventual da Secretária do Diretor de Gestão Portuária, a pedido.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 035/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 30/01/2019	Início da Vigência: 15/12/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e com fulcro nos arts. 5º LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto na Intranet nº 1624/2019;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 428/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 13.205 /2018;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999;

Empregado	Registro
EDUARDO PIRES SOARES	9429
HELIO MARCOS MULLER DE FARIA	7970
VITOR GOMES SMITH	9431

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos a 15/12/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 036/2019	
	Assunto: Publicação de decisão.	
	Data de Criação: 30/01/2019	Início da Vigência: Data da publicação

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,
Considerando o exposto no Processo nº 14.836/2018;

RESOLVE:

1. Publicar a decisão anexa.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 036/2019	
	Assunto: Publicação de decisão.	
	Data de Criação: 30/01/2019	Início da Vigência: Data da publicação

Ref.: Processo n.º 14.836/2018

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino:

- a) O arquivamento da presente Investigação Preliminar, em consonância com o previsto no item 5.1.3 “a” da I.N. Nº 38/2017;
- b) A remessa desta decisão à GERCOI para publicação na Intranet;
- c) Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ESPD, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2019.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 037/2019	
	Assunto: Publicação de decisão.	
	Data de Criação: 30/01/2019	Início da Vigência: Data da publicação

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,
Considerando o exposto no Processo nº 14.921/2018;

R E S O L V E:

1. Publicar a decisão anexa.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 037/2019	
	Assunto: Publicação de decisão.	
	Data de Criação: 30/01/2019	Início da Vigência: Data da publicação

Ref.: Processo n.º 14.921/2018

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino:

- a) O arquivamento da presente Investigação Preliminar, em consonância com o previsto no item 5.1.3 “a” da I.N. Nº 38/2017;
- b) A remessa desta decisão à GERCOI para publicação na Intranet;
- c) Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ESPD, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2019.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 038/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 30/01/2019	Início da Vigência: 26/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 12762/2018;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 400/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 12762/2018.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIE	9288
JOSÉ ESQUENAZI NETO	9181
ROBERTO FONTES PINHEIRO	9574

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 26/01/2019.

TARCÍSIO TOMAZINI
Diretor-Presidente

***Republicada por incorreção.**

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 039/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 30/01/2019	Início da Vigência 10/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto na Intranet nº 1640/2019.

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 147/2017, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 8255/2017;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	Reg. 9522
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	Reg. 9498
RAFAEL DA SILVA MENDES	Reg. 9336

3. Determinar o prazo de 90 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10/01/2019.

TARCISIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 040/2019	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 30/01/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 22.624/2017,

R E S O L V E:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 136/2018, dispensando Maria José do Nascimento, Reg. 8087, e designando Adriana Fernandes da Silva, Reg. 9687, em seu lugar, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 22.624/2017.

2. Delegar competência para a Comissão Processante para, sob a presidência da primeira, conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	9687
ROSEMERI SANTOS DE ALMEIDA	8072

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação na Intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 041/2019	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 30/01/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto na CI-CEL nº 1226/2019.

R E S O L V E:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 403/2018, dispensando Mara Celia da Silva Melo, Reg. 5448, e designando Tatiana de Quadros Pereira, Reg. 9381, em seu lugar, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 8580/2018.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
BIANKA GOULART DE CASTRO	9519
TATIANA DE QUADROS PEREIRA	9381
PRISCILA BARCELLOS DE DEUS BAPTISTA	9398

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação na Intranet.

TARCISIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 042/2019	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 30/01/2019	Início da Vigência: Data da publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo nº 23.778/2015.

R E S O L V E:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 359/2017, substituindo Marilda Peres Barbosa Matos, Reg. 8048, pelo empregado Gelson dos Santos Rosa, Reg. 9420, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 23.778/2015.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, na Lei nº 9.784/1999 e no artigo 133 da Lei 8112/90:

EMPREGADO	REG.
PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
SOLANGE MARIA PINHEIRO SILVA	6306
GELSON DOS SANTOS ROSA	9420

3. Determinar o prazo de até 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação na Intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 043/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 30/01/2019	Início da Vigência 20/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo nº 19.059/2018.

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 479/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 19.059/2018;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA	Reg. 8337
LUCIANO FERRAZ DO NASCIMENTO	Reg. 9477
CLAUDIO CESAR GOULART JUNIOR	Reg. 9593

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos a 20/01/2019.

TARCISIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 044/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 31/01/2019	Início da Vigência: 23/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e com fulcro nos arts. 5º LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto na Intranet nº 12.013/2018;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 300/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 12.013/2018;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999;

Empregado	Registro
MARIA LUIZA P. DOS SANTOS VESPAR	1257
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
ROSENI ROCHA SILVA	9488

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos a 23/01/2019.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente



BIA Nº 01/2019

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI N° 01/2019	
	Assunto: Levantamento Físico de Mobiliários	
	Data de Criação: 08/01/2019	Início da Vigência: Data da publicação

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ, informa que a GERAIP no mês de janeiro estará realizando levantamento físico de mobiliários nas áreas e, em ato contínuo, autoriza o recolhimento imediato dos bens, especialmente mesas e cadeiras, quando estes não estiverem sendo utilizados continuamente por empregados.

Essa medida tem como objetivo apurar a real necessidade de compra de mobiliários tendo em vista o planejamento de aquisições em curso.

FREDERICO RIBEIRO KLEIN
Diretor Administrativo-Financeiro
Substituto

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI Nº 02/2019		
	Assunto: Recadastramento de benefícios – 1º semestre/2019		
	Data de Criação: 07/01/2019	Início da Vigência: 25/01/2019	Próxima Revisão: 22/07/2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

comunica aos empregados que fazem jus aos benefícios, abaixo relacionados, que deverão encaminhar à Supervisão de Benefícios – SUBENE, no período de 25/01/2019 a 08/03/2019, a Declaração de Matrícula referente ao 1º semestre do ano de 2019.

- Auxílio Creche;
- Incentivo à Educação: Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- Incentivo à Formação: Curso Superior, Pós-Graduação ou Curso Técnico Profissionalizante.

Ressalta que, exceto o Benefício Creche, é imprescindível constar na declaração de Matrícula o período ou série em que o beneficiário está matriculado e, no caso de Pós-Graduação, o período de início e término do curso.

Informa que o não atendimento ao solicitado, dentro do período estabelecido, ensejará na suspensão da concessão dos benefícios.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019.

Eng. HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo Financeiro

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI Nº 03/2019		
	Assunto: Recadastramento de benefícios – 1º semestre/2019		
	Data de Criação: 07/01/2019	Início da Vigência: 25/01/2019	Próxima Revisão: 22/07/2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, considerando o disposto nos parágrafos 1º e 3º, do artigo 7º, do Decreto nº 95.247 de 17.11.87, comunica que será realizado no período de **25/01/2019 a 08/03/2019** o recadastramento anual do benefício vale transporte.

Na oportunidade, informa que:

- a) O comprovante de residência atualizado deverá ser anexado ao formulário disponível na Intranet;
- b) O recadastramento **é obrigatório** para empregados e estagiários, mesmo para aqueles que optam pela não adesão ao benefício;
- c) Os empregados e estagiários que utilizam o benefício e não efetuarem o recadastramento terão o benefício suspenso até a realização do mesmo;
- d) O vale transporte deverá ser utilizado exclusivamente para o deslocamento residência-trabalho e vice-versa;
- e) De acordo com o artigo 7º, parágrafo 3º, do Decreto supracitado, “a declaração falsa ou o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave”.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019.

Eng. HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo Financeiro

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI Nº 04/2019		
	Assunto: Calendário de pagamento – exercício 2019		
	Data de Criação: 23/01/2019	Início da Vigência: 01/02/2019	Próxima Revisão: 23/01/2020

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, divulga o calendário de Pagamento 2019 de Pessoal Ativo – CLT e Complementação de Aposentadoria de todas as Unidades da CDRJ, conforme abaixo:

1 – Calendário de pagamento

I - Pagamento Mensal:

MÊS	DIA DE PAGAMENTO
Janeiro	05 de fevereiro
Fevereiro	06 de março
Março	03 de abril
Abril	03 de maio
Maio	04 de junho
Junho	04 de julho
Julho	05 de agosto
Agosto	04 de setembro
Setembro	04 de outubro
Outubro	05 de novembro
Novembro	05 de dezembro
Dezembro	06 de janeiro de 2020

II – 13º Salário:

MÊS	DIA DE PAGAMENTO
Julho	17 de julho – Primeira parcela
Dezembro	16 de dezembro – Segunda parcela

2 - As datas fixadas na presente Circular Normativa poderão ser alteradas havendo relevante motivo técnico, financeiro ou por determinação legal.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019.

Eng. HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo Financeiro

**Republicado*



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 01/2019

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 01/2019

Fls.

**ATOS DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E
PLANEJAMENTO**



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 01/2019

Fls.

ATOS DAS CHEFIAS



BIA Nº 01/2019

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

01/2019

DATA DA PUBLICAÇÃO

03/05/2019

***Montagem e Publicação da Superintendência de Gabinete da Presidência.**

****Republicado por incorreção.**
